



Gália, 24 de novembro de 2.022.

Ofício nº. 201/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

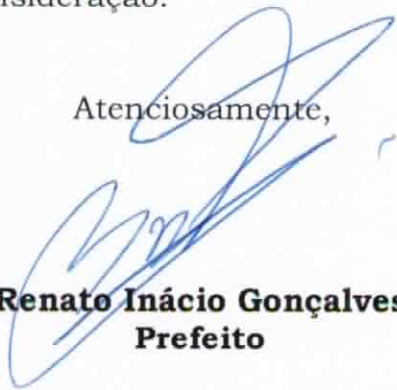
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 84/2.022 que dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.215/2013 que trata do benefício do Vale Alimentação dos empregados públicos municipais.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para a apreciação do presente projeto de lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA** visto que em breve essa D. Câmara de Vereadores entrará em recesso.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3359/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 10:41
Legislativo - PLE 84/2022

Ao Exmo Senhor
NILTON SHIGENORI MASSUDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 84/2.022.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.215/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE,
VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE
PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3359/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 10:41
Legislativo - PLE 84/2022

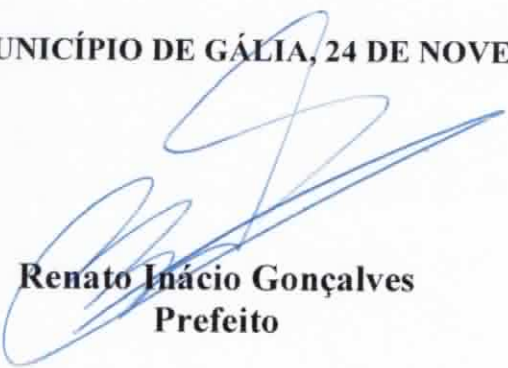
Art. 1º. - O §1º do Art. 1º da Lei nº. 2.215 de 05 de agosto de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - A cada servidor municipal será concedido o benefício alimentação no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais) por mês, disponibilizado ao funcionário até o décimo dia de cada mês, independentemente de estar ou não cumulando cargos efetivos junto a administração pública municipal, nos casos em que a lei permita, fazendo jus ao Benefício Alimentação apenas uma vez ao mês.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para pagamento no mês de fevereiro do ano de 2.023, e assim sucessivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Novo Valor	Dif. Valor Ant.	Servidores	Total
Vale Alimentação	800,00	250,00	316,00	79.000,00
VALOR BASE DE CÁLCULO			316,00	79.000,00

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2023	2024	2025
Vale Alimentação	79.000,00	948.000,00	948.000,00	948.000,00
TOTAL	79.000,00	948.000,00	948.000,00	948.000,00

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2023	2024	2025
Vale Alimentação	79.000,00	948.000,00	948.000,00	948.000,00
				0,00
TOTAL	79.000,00	948.000,00	948.000,00	948.000,00

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.08.2022 - 2o Quadrimestre de 2022:

RCL - Rec. Corrente Líquida	33.842.241,73	Índice %
-----------------------------	---------------	----------

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos c/o reajuste constante do item 1

RCL - Rec. Corrente Líquida	33.842.241,73	Índice %
-----------------------------	---------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Exercício de 2023

(+) IMPACTO

948.000,00 2,80%

GASTOS PREVISTOS

948.000,00 2,80%

Exercício de 2024

(+) IMPACTO

948.000,00 2,80%

GASTOS PREVISTOS

948.000,00 2,80%

Exercício de 2025

(+) IMPACTO

948.000,00 2,80%

GASTOS PREVISTOS

948.000,00 2,80%

Gália, 24 de novembro de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto da despesa pretendida.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 24 de novembro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal